



**CONFRARIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE
DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA
DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS**

Reconhecida pelo Decreto 79.090 de 04/01/1977
Rua Ricardo Marinho, 110 - São Geraldo - Pará de Minas - MG
CNPJ: 20.923.264/0001-24 - CEP: 35660-398 - Fone: (37)3237-2000
Mantida: Faculdade de Pará de Minas



PORTARIA Nº 222/2018

Nomeia o Coordenador do Serviço de Psicologia Aplicada – SPA – do Curso de Psicologia da Faculdade de Pará de Minas – FAPAM.

O Diretor Geral da Faculdade de Pará de Minas – Fapam, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Novo Regimento Interno, em seu Art.11, XXVII;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o **Sra. EUNAIHARA LIGIA LIRA MARQUES**, portador do CPF sob o número **980.422.623.53**, para o cargo de Coordenador do Serviço de Psicologia Aplicada – SPA do Curso de Psicologia da Faculdade de Pará de Minas - FAPAM.

Art.2º São atribuições do Coordenador do Serviço de Psicologia Aplicada – SPA:

- a) Coordenar as atividades administrativas do SPA, reportando-se à coordenação do curso de Psicologia, à direção da instituição e à comunidade quando se fizer necessário;
- b) Integrar e articular as ações dos envolvidos no SPA, cumprindo e fazendo cumprir o regulamento do SPA;
- c) Acompanhar direta e constantemente as atividades desenvolvidas no serviço, garantindo a articulação da aprendizagem dos alunos com a função social da IES e as necessidades dos usuários dos serviços;
- d) Assessorar a coordenação de curso de psicologia, quanto ao desenvolvimento das atividades de estágio curricular e extracurricular do referido curso;
- e) Comunicar ao Conselho Regional o seu desligamento da função ou o seu afastamento da pessoa jurídica;
- f) Acompanhar os serviços prestados;
- g) Zelar pelo cumprimento das disposições legais e éticas, pela qualidade dos serviços e pela guarda do material utilizado, adequação física e qualidade do ambiente de trabalho utilizado;
- h) Verificar pessoalmente, quando necessário, a capacitação técnica de seu (s) estagiário (s), supervisionando-o (s) e sendo responsável direto pela aplicação adequada dos métodos e técnicas psicológicas e pelo respeito à ética profissional;
- i) Responder pelos serviços psicológicos oferecidos pela Instituição, zelar pelo interesse dos usuários, estagiários, supervisores/orientadores e pela imagem do serviço junto à sociedade;
- j) Fazer com que os serviços oferecidos, as pesquisas e os projetos de extensão estejam sempre em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC);
- k) Responder, perante a Instituição e a comunidade, pela direção técnica do serviço;
- l) Cumprir e fazer cumprir este Regulamento e o Código de Ética do Profissional de Psicologia (CEPP);



**CONFRARIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE
DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA
DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS**

Reconhecida pelo Decreto 79.090 de 04/01/1977
Rua Ricardo Marinho, 110 - São Geraldo - Pará de Minas - MG
CNPJ: 20.923.264/0001-24 - CEP: 35660-398 - Fone: (37)3237-2000
Mantida: Faculdade de Pará de Minas



- m) Responsabilizar-se pelo apoio na seleção, admissão, supervisão e demissão dos funcionários do Serviço-Escola, em conjunto com o coordenador de curso de psicologia e Direção da IES;
- n) Supervisionar técnica e administrativamente (quando não houver a figura do coordenador) as rotinas do serviço e dos atendimentos;
- o) Zelar pelo interesse dos usuários, alunos-estagiários, supervisores/orientadores e pela imagem do serviço junto à comunidade e à Instituição;
- p) Responder pelo serviço junto aos outros setores da IES, junto a outras instituições e à comunidade, em conjunto com o coordenador, quando houver a figura deste profissional;
- q) Implementar, extinguir ou substituir modalidades de atendimento e/ou atividades psicológicas à comunidade, de acordo com o PPC do Curso, em conjunto com os coordenadores (do curso e do serviço) e orientadores de estágio;
- r) Propor e avaliar propostas de convênios ou parcerias com outras instituições, públicas ou privadas, ouvidas as instâncias superiores, desde que compatíveis com o PPC de Psicologia e com o CEPP, em conjunto com o coordenador do SPA e do Curso;
- s) Supervisionar e manter o controle sobre os registros dos atendimentos, tornando-os disponíveis para inspeção interna (IES) ou externa (CRP);
- t) Levantar as necessidades estruturais, administrativas e pedagógicas do SPA, em conjunto com o coordenador.
- u) Cumprir e fazer cumprir a legislação de estágio em psicologia;
- v) Cumprir e fazer cumprir as determinações estatutárias e regimentais e as deliberações dos órgãos da Administração Superior;
- w) Exercer atribuições especiais por delegação da Diretoria Geral e/ou da Vice-Diretoria.

Art. 3.º - O mandato do Coordenador do Serviço de Psicologia Aplicada – SPA será de 2 (dois) anos, podendo haver recondução.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Pará de Minas, 01º de fevereiro de 2018.

RUPERTO BENJAMIN CABANELLAS VEGA
Diretor Geral

NATÁLIA NUNES SCORALICK LEMPKE
Coordenador do Curso de Psicologia

EUNAIHARA MARQUES
Coordenador do Serviço de Psicologia Aplicada